

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO: Financiamento e Gerenciamento do Fundo

Reunião virtual com participação pelo link: <https://meet.google.com/qiq-hoib-uvr>

DATA: 02/03/2023

Composição da comissão:

Titular – Renata Mareziuzek Dos Santos	Presente
Titular – Paula Cristina Calsavara	Presente
Titular – Eduardo Amaral	Presente
Titular – Terezinha Corrêa Maciel Barbosa	Presente
Titular – Carlos da Silva	Presente
Titular – Adrianis Galdino da Silva Júnior	Presente

Convidados: Sandra Mancino – MPPR; Helen Caron – SEDEF/DPSE; Gabriela Silva Ferreira – MPPR.

Apoio Técnico: Gustavo Abboud

Coordenadora: Renata Mareziuzek dos Santos

PAUTA PERMANENTE:

1.1 Informe SIFF (Sistema de Informação fundo a fundo);

Relato: A Gestão de Fundos fará apresentação de tabela acerca dos pagamentos que foram efetuados no exercício de 2023. Destaca-se que está disponível no Drive da comissão, bem como no SIFF planilha de pagamentos com a descrição dos municípios e respectivos repasses que foram realizados em 2023. Por fim, segue resumo das pendências – tabela 1, e valores repassados – tabela 2 e 3:

TABELA 1:

repasso	municípios elegíveis	pagos	pendências				descontos anos anteriores
			prest.contas	sem extrato	saldo superior	plano de ação	
PPAS I	172	156	2	6	8	0	0
PPAS III	23	22	0	0	1	0	0
PPAS V	4	3	0	0	1	0	0
Serv. Acolhimento Pop Rua	20	13	1	0	3	2	1
RI municipal	4	3	0	0	1	0	0

TABELA 2:

repasso	municípios	valor total trimestre	valor pago	%
Casa de Passagem Regionalizada- Acolhimento de	2	R\$ 170.625,60	R\$ 170.625,60	100,00%
Centro - Dia para PcD	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	100,00%
Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III - PAEFI	23	R\$ 172.500,00	R\$ 165.000,00	95,65%
Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS V - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS	4	R\$ 75.000,00	R\$ 60.000,00	80,00%
Residência Inclusiva Municipal	4	R\$ 75.000,00	R\$ 60.000,00	80,00%
Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua	20	R\$ 687.750,00	R\$ 570.000,00	82,88%
Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	172	R\$ 3.225.000,00	R\$ 2.925.000,00	90,70%
			R\$ 4.010.625,60	

TABELA 3:

repassse	municípios	valor total semestre	valor pago	%
Residência Inclusiva Estadual Regionalizada	1	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	100,00%
			R\$ 300.000,00	

Sugestão de encaminhamento: Para ciência.

Parecer da comissão: Sugere o encaminhamento para a comissão de acompanhamento aos conselhos para elaboração de informe técnico aos CMAS sobre a responsabilidade deste no acompanhamento da execução financeira dos repasses estaduais.

Parecer do CEAS: Encaminhar a planilha aos conselheiros.

1.2 – Programa estadual de transferência de renda – COMIDA BOA:

Relato: A Coordenação de Programas e Projetos relata sobre o Programa de Transferência de Renda, Comida Boa. Foi realizada licitação, cuja empresa que fez a melhor oferta foi a BK Instituição de Pagamentos, empresa de São Paulo. A taxa de desconto foi de 11,25%, o que representa que o Estado efetua o pagamento de R\$ 71,00 e a empresa complementa com R\$ 9,00 cada crédito para chegar aos R\$ 80,00 do valor do benefício. O contrato não foi assinado, restando o prazo de recursos.

O atual contrato com a Green Card foi aditivado para execução até início de junho de 2023, tempo de transição para a nova empresa.

Em março será gerida nova folha conforme determina a regulamentação do benefício.

Sugestão de encaminhamento: Para ciência.

Parecer da comissão: Ampliar as discussões acerca da alteração da Lei que trata do comida boa em conjunto com a CIB, visando tornar mais responsiva às pessoas em vulnerabilidade no âmbito do Estado do Paraná.

Parecer do CEAS: Aprovado

1.3 – Acompanhamento das ações do CEAS quanto ao Projeto de Lei nº 157/2022 – inclusão do FEAS no rol de beneficiários da LOTEPAR:

Relato: Até a presente data não recebemos resposta da Casa Civil após o envio de ofício solicitando os meios adequados à regulamentação da Lei.

Sugestão de encaminhamento: Para ciência.

Parecer da comissão: Ciente.

Parecer do CEAS: Ciente.

PAUTA TEMPORÁRIA

~~1.4 Protocolo 18.359.734-5 – Restituição de valores FEAS – Jataizinho;~~

Relato:

Parecer da Comissão:

Parecer do CEAS:

1.5 Protocolo 20.068.405-2 – Pendências FMAS – Cambé ;

Relato: Trata-se de protocolo ao qual o Ministério Público solicita informações sobre a regularização das pendências do município de Cambé.

Conforme quadro abaixo, respondemos a solicitação na qual apenas o serviço de abordagem Social não regularizou a pendência, ficando sem receber o recurso durante o exercício de 2022.

Município	Piso	1º Trimestre 2021	2º Trimestre 2021	3º Trimestre 2021	4º Trimestre 2021
Cambé	PPAS IV	Pagamento 19/05/2021	Pagamento 19/05/2021	Saldo acima de 100%	Saldo acima de 100%
Cambé	Abordagem Social	Pagamento 20/05/2021	Pago em Equívoco	Saldo acima de 100%	Saldo acima de 100%
Cambé	Acolhimento POP Rua	Pagamento 19/05/2021	Não inseriu Extrato	Não inseriu o extrato	Extrato fora do prazo
Município	Piso	1º Trimestre 2022	2º Trimestre 2022	3º Trimestre 2022	4º Trimestre 2022
Cambé	PPAS IV	Saldo acima de 100%	Saldo acima de 100%	Saldo acima de 100%	Desconto pagamento em Equívoco
Cambé	Abordagem Social	Saldo acima de 100%	Saldo acima de 100%	Saldo acima de 100%	Saldo acima de 100%
Cambé	Acolhimento POP Rua	Pago em 26/10/2022	Pago em 30/05/2022	Pago em 26/10/2022	Pago em 23/11/2022

Sugestão de encaminhamento: Envio de ofício ao MP com a informação técnica exarada pela DPSE.

Parecer da Comissão: Aprovada a sugestão de encaminhamento.

Parecer do CEAS: Aprovado.

~~1.6 Protocolo 19.996.234-5 – Deliberação 069/2022 – Reabertura do Plano de Ação – Pontal do Paraná ;~~

Sugestão de Encaminhamento:

Parecer da Comissão:

Parecer do CEAS:

~~1.7 Protocolo 19.781.070-0 – Pendências FMAS para recebimento de recursos – Laranjeiras do Sul;~~

Relato:

Sugestão de encaminhamento:

Parecer da Comissão:

Parecer do CEAS:

1.9 Protocolo 15.547.426-2 – o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências – Guaraqueçaba;

Relato: O município de Guaraqueçaba fez a Adesão aos recursos para o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, sendo contemplado com o valor de R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais) para o serviço, em decorrência das chuvas com fortes enxurradas ocorridas em 05/01/2019. O Decreto Municipal de Calamidade está sob nº 2.617 de 08/01/2019 e o Decreto Estadual nº 0120 de 11/01/2019 Já no Formulário de Informações de Desastre/FIDE (Fls. 9) do Sistema Informatizado de

Defesa Civil (SISDIC) foram registradas 65 pessoas desabrigadas. Para tanto, apresentou Prestação de Contas aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social por meio da Resolução Ad Referendum nº 001/2020. O Plano de Ação e Termo de Adesão foram apresentados e o município apresentou gastos no valor de R\$ 5.611,49 (cinco mil, seiscentos e onze reais e quarenta e nove centavos).

Em maio de 2021, através do Despacho 10/2021, o GOFS manifestou parecer favorável com ressalva, devendo o município proceder a devolução do saldo de R\$ 65,37 (sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos), com as devidas correções.

Também apresentou Declaração assinada pela Secretária Municipal de Ação Social, da Criança, do Adolescente e Assuntos da Família – Sra. Carla Surubbi, esclarecendo que os recursos foram utilizados para aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas para as famílias afetadas pela situação de calamidade.

O DAS solicitou ao GOFS em junho de 2022 atualização de cálculos de rendimentos a serem restituídos, caso a pendência não houvesse sido sanada. O GOFS, por sua vez, informou que o saldo a ser restituído era de R\$73,86 (setenta e três reais e oitenta e seis reais), sendo solicitado ao município a devolução. Em 13/10/2022 o município realizou a devolução do recurso e o GOFS manifestou parecer final de aprovação sem ressalvas. A DPSE, por sua vez, acompanhou o parecer favorável sem ressalvas do GOFS.

Sugestão de Encaminhamento: Pela aprovação da prestação de contas do município de Guaraqueçaba.

Parecer da Comissão: Aprovada a prestação de contas, bem como minuta de deliberação a ser apresentada até o dia 02/03/2023.

Parecer do CEAS: Aprovada a minuta de deliberação.

1.10 Prestação de contas PPAS II Centro Pop 2º semestre de 2019;

Relato: Na prestação de contas do PPAS II – Centro Pop, 2º semestre de 2019, foram finalizadas os 15 municípios:

Regulares= 7	Com ressalvas= 8
Cascavel	Apucarana
Foz do Iguaçu	Arapongas
Londrina	Campo Largo
Maringá	Colombo
Ponta Grossa	Curitiba
São José dos Pinhais	Fazenda Rio Grande
Umuarama	Paranaguá
	Piraquara

Sugestão de encaminhamento: Pela aprovação da minuta de deliberação, bem como que a DPSE encaminhe as recomendações aos municípios que apresentaram ressalvas e encaminhar orientações sobre as possibilidades de execução dos recursos e qualificação do serviço.

Parecer da Comissão: Aprovada a minuta de deliberação.

Parecer do CEAS: Aprovada a minuta de deliberação.

1.11 Informações sobre licitações dos itens executados com Emenda Parlamentar - Acolhimento de Mulheres em Situação de Violência;

Relato: Conforme a Del. nº 078/2021 houve alteração nos trâmites da execução dos recursos da emenda parlamentar para a aquisição dos itens de investimento pelo Estado às Unidades de Acolhimento de Mulheres em Situação de Violência.

Em abril de 2022 recebemos a resposta formal do FNAS sobre o deferimento das novas listas de materiais. Paralelamente, a DPSE já havia iniciado o contato com os demais departamentos responsáveis para os procedimentos de aquisição desses itens. Em maio de 2022, foram abertos 11 protocolos de compras conforme orientação do GAS/compras. Atualmente os protocolos estão em andamento, contudo houve necessidade de redução do número de itens a serem adquiridos devido à falta de atualização do valor anteriormente cotado para o veículo.

Diante do ocorrido, como o processo do veículo está sendo realizado pela SEAP, sendo o veículo um item de grande importância para o serviço, e solicitado pela maioria dos municípios, optou-se pela sua manutenção e pela exclusão da compra dos demais itens referentes às listas 1 e 2 (selecionadas por 8 municípios). A lista 3, sem o veículo, escolhida por 2 municípios, será mantida com exceção de 2 itens.

Itens excluídos das planilhas 1 e 2: geladeira duplex, fogão, notebook, ar-condicionado, smart TV, projetor, aparelho celular.

Itens excluídos da planilha 3: impressora e aparelho celular.

Sugestão de encaminhamento: Pela aprovação da minuta de deliberação. Encaminhar ofício com a deliberação informando a mudança aos municípios.

Parecer da Comissão: Aprovada a minuta de deliberação.

Parecer do CEAS: Aprovada a minuta de deliberação e envio de ofício aos municípios contemplados.

1.12 Protocolo 20.073.283-9 – Prestação de Contas Del. 066/2017 – Foz do Iguaçu;

Relato: O município de Foz do Iguaçu enviou Ofício 1139/2022, solicitando reconhecimento de despesa visando a finalização da prestação de contas do Incentivo Adesão Espontânea (Del. 066/17), visto solicitação do setor financeiro desta Pasta (NFS/SEDEF), para a devolução do saldo remanescente em outubro/2021.

Destacam que realizaram aprovação no Conselho Municipal de Assistência Social, resolução ad referendum nº 14/20, para reprogramação do saldo, visto que havia nota fiscal pendente de pagamento devido ao fornecedor não efetuar a entrega no prazo, pela situação da pandemia, contribuindo para o atraso dos pagamentos.

Em análise a documentação apresentada, bem como a prestação de contas realizada no Sistema Fundo a Fundo (SIFF 2.0), verifica-se:

EMPENHOS	EMPRESA	NOTAS	VALOR PAGO	DATA PAGAMENTO	SIFF
9514/19	Guassu Comércio de Papéis	1639	R\$ 599,90	07/02/20	Não lançado
18.922/20	Comercial Print Lux	5512	R\$ 2,00	18/02/21	Não lançado
18.933/20	Elmo Papelaria	16119	R\$ 127,00	18/02/21	Não lançado

- A deliberação estava vigente até 31/12/2019 e a prestação de contas do 2º semestre de 2022 teve prazo para o preenchimento dos municípios até 30/12/2020, onde o município deveria lançar as despesas realizadas até a sua vigência, o qual restou saldo de R\$ 1.343,43 (um mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos).

- O município executou as despesas nos itens e serviços dispostos na Deliberação 066/2017, que regulamenta tal repasse, embora alguns pagamentos tenham sido realizados posteriormente a sua vigência;
- O Conselho Municipal de Assistência Social aprovou a prestação de contas (dez/2019), conforme resolução 008/20 anexada ao SIFF 2.0;
- Face ao exposto e considerando as deliberações emanadas por este Conselho em análises semelhantes, o qual considerou que as despesas empenhadas na vigência da deliberação os seus respectivos pagamentos foram acatados.

Esta Coordenação sugere ao CEAS: Que o pagamento realizado no ano de 2020 seja convalidado na prestação de contas do município, visto estar empenhado em período vigente da deliberação, bem como que o setor financeiro da SEDEF, articule junto ao município os ajustes da prestação de contas municipal no SIFF2.0 (2ºSEM/2019) e solicite a devolução dos valores utilizados sem recursos empenhados até dez/19;

Sugestão de encaminhamento: oficial o município quanto a necessidade de ajuste do SIFF e devolução de valor.

Parecer da Comissão: Aprovada a sugestão de encaminhamento.

Parecer do CEAS: aprovado o parecer da comissão com abstenção da OAB de Foz do Iguaçu.

~~1.13 Protocolo 19.262.450-9 – Validação geral da execução dos recursos da Deliberação 12/2018;~~

Relato:

Sugestão de encaminhamento:

Parecer da Comissão:

Parecer do CEAS:

1.14 Apresentação do panorama de encaminhamentos da comissão de financiamento;

Relato: A referida inclusão de pauta trata da solicitação de apresentação do panorama dos encaminhamentos desta comissão. Desta feita, será apresentada planilha detalhada a respeito dos encaminhamentos realizados por esta comissão, desde dezembro de 2021 até fevereiro de 2023.

Sugestão de encaminhamento: Para ciência.

Parecer da Comissão: A comissão sugere que este item seja apresentado de forma trimestral.

Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão.

1.15 – Protocolo 14.115.771-0 – PAIF de Siqueira Campos;

Relato: O presente protocolado foi discutido na reunião do mês de fevereiro de 2023 e, após ampla discussão, foi solicitado vistas do processo pelo conselheiro Adrianis Júnior para análise mais detalhada acerca do seu conteúdo. Desta forma, os autos retornam à comissão para as providências necessárias e decisão acerca do caso, visto que a instrução processual já foi finalizada, bem como que o prazo do pedido de vistas se finda na data desta reunião.

Parecer da comissão: **1)** Aprovada a minuta de deliberação, bem como a reforma da decisão do CEAS expedida na data de 12/2022, emitindo nova Deliberação no sentido de aprovar a prestação de contas apresentada pelo município de Siqueira Campos, tornando nulo os efeitos da Deliberação nº 079/2022. **2)** Emitir ofício ao município a respeito da decisão.

Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão.

1.16 – Aprovação do Demonstrativo 2021;

Relato: O Demonstrativo Sintético se refere a prestação de contas dos recursos do Governo Federais repassadas ao Governo Estadual. Na data de 24 de janeiro de 2023 findou-se o prazo para o preenchimento do demonstrativo sintético pela gestão municipal, estadual e Distrito Federal e, conforme Portaria nº 187 de 23 de dezembro de 2022, o Conselho Estadual dispõe do prazo de 30 dias para aprovação do Demonstrativo Sintético. Desta forma, encaminha-se os documentos necessários, que constam no Drive desta comissão para análise e aprovação.

Todavia, informamos que o prazo de preenchimento do Demonstrativo 2021 foi prorrogado, ainda sem confirmação por parte do FNAS acerca da data que encerrará o preenchimento.

Sendo assim, reforçamos que mais de 100 municípios ainda não iniciaram o preenchimento e poderão fazê-lo nos próximos dias. Caso tenham problemas ou divergências nas informações apresentadas no sistema poderão comunicar a equipe do Fundo Nacional para solucioná-las.

Por fim, destacamos que o preenchimento aos Conselhos já está disponível a partir do encerramento do preenchimento da Gestão no Sistema SUASWeb.

Sugestão de encaminhamento: Para aprovação.

Parecer da Comissão: Aprovado.

Parecer do CEAS: Aprovada com sugestão de envio de ofício ao FNAS e SNAS para iniciar o mais breve possível a solicitação do demonstrativo de 2022.

INCLUSÃO DE PAUTA

1.17 Protocolo 18.423.366-5 - Acompanhamento ao projeto de Lei que altera a Lei nº 17544/13, relativo a prestação de contas dos recursos do FEAS:

Relato: Efetuar levantamento das informações relativas ao processo legislativo, verificando se o projeto já foi aprovado em 1º e 2º discussão pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, para fins de identificar em que status encontra-se o projeto, visando o monitoramento dos trâmites.

Parecer da comissão: Aprovado o monitoramento dos trâmites, bem como que este ponto seja incluído como pauta permanente desta comissão.

Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão.

1.18 Inclusão de pontos para a próxima reunião da comissão de financiamento:

Relato: Para organizar os trabalhos da comissão foi sugerido que ao final de cada reunião possamos elencar os pontos de pauta da próxima reunião, sem prejuízo dos demais que possam ser incluídos na pauta. Desta forma, para a próxima reunião a comissão discutirá sobre os seguintes pontos: **1)** Relação de municípios com saldo superior a 100%; **2)** Monitoramento dos municípios que possuem pagamentos pendentes; **3)** Discussão acerca dos consórcios; **4)** Acompanhamento da execução da LOA/2023 e planejamento para a LOA/2024; **5)** Apresentação do balancete financeiro de 2022 e trimestral de 2023 pela gestão de fundos.

Parecer da comissão: Aprovado.

Parecer do CEAS: Aprovado com sugestão de aplicação as outras comissões.